

Prefeitura de Mauá

LEI Nº 5.987, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a redação do parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 5.943, de 6 de julho de 2022, que autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito da linha de crédito Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5.535/2022, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente L E I:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 5.943, de 6 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° (...)

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no inciso IV do art. 158 e no inciso I, alínea "b", e § 3º do art. 159 da Constituição Federal, nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 17 de outubro de 2022.

MARCELO

Prefeito

MATHEUS MAR Secretário de Justica e De Cidadania

> PAULO JOSÉ DE ALMEIDA Secretario de Finanças

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

HELCIO ANTONIO DA SIN

Chefe de Gabinete